Copia. Nono Cartorio - Tabellião Fonseca
Hermes. 111 - Rua do Rosario, 111 - Antigo
105 - Telephones N. 1397 e 1398 - Casa Forte
á Praça de Fogo - Rio de Janeiro - Livro
Especial - N.º 69 - Fls. 46 v.º Traslado
da escriptura de venda de um predio
e desistencia do dominio util do terreno
onde se acha o mesmo predio á
rua General Tiburcio numero
trinta, antiga rua Segunda numero
setenta e quatro (antigo) que o Coro-
nel Benedicto Antonio Bueno e
sua mulher fazem á Fazenda Fede-
ral dos E. U. do Brazil, na forma abaixo:
Saibam quantos este virem que
no anno de mil novecentos e on-
ze, aos dous dias do mez de Outubro
nesta Cidade do Rio de Janeiro, na
Procuradoria Geral da Fazenda Pu-
blica do Thesouro Nacional, onde
eu, Tabellião, fui vindo, compare-
ceram, juntos e contractados, como
outorgantes vendedores, o Coronel
Benedicto Antonio Bueno, maior
proprietario, residente nesta Ca-
pital, por si e como procurador
bastante de sua mulher Dona
Luiza Rodrigues da Cunha Bueno,
ex-vi da procuração exhibida, que
fica nesta data registada no ti-
tulo competente deste Cartorio e co-
mo outorgada compradora a Fa-
zenda Federal da Republica

dos Estados Unidos do Brazil, representa-
da pelo Bacharel Joaquim Canuto
de Figueiredo, Procurador Geral da Fa-
zenda Publica do mesmo Thezouro; os
presentes reconhecidos pelos pro-
prios por mim, Tabellião, e pelas
testemunhas abaixo nomeadas e
assignadas que tambem reco-
nheço, do que dou fé, bem como
de me haver sido está distribuida
pelo bilhete que fica archivado
E, perante as mesmas testemu-
nhas, pelos outorgantes vendedores
me foi dito o seguinte:— Primeiro,
que são legitimos senhores e pos-
suidores do predio da rua Ge-
neral Tiburcio numero trinta
antiga rua Segunda e do domi-
nio util do terreno onde se acha
construido o mesmo predio, sito
na Quinta da Bôa Vista Freguezia
de São Christovão; Segundo que
houveram o predio por adjudica-
ção nos autos de inventario de
Alexandrina Maria dos Santos
julgado por sentença em nove de
Fevereiro de mil oito centos e no-
venta e nove pelo Juiz da decima
primeira Pretoria e dominio
util do terreno por titulo des-
te Ministerio de nove de Junho
de mil e novecentos; Terceiro
que o terreno tem as seguintes dimen-

sões e confrontações: mede dezoito metros de frente que curva, pela rua Segunda, a encontrar com a rua Terceira; trinta e cinco metros por um lado, quarenta e cinco metros por outro e dez metros de largura nos fundos e confronta: ao Norte com a casa numero trinta e dous de posse dos herdeiros de Manoel Francisco de Azevedo, a Leste com terreno Nacional, ao Sul com terreno nacional e parte com o prolongamento projectado da rua Segunda, e a Oeste tambem com o prolongamento projectado da rua Segunda; Quanto ao terreno em que o mesmo predio está edificado é do dominio directo da União Federal, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; Quinto - que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, o referido predio com suas pertenças e accessorios pelo preço e quantia de quatro contos de réis que recebem em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação

do traslado desta escriptura, devidamente transcripto servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição; e Sexto que, assim transferem todo o dominio e posse servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido predio e suas benfeitorias, á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti obrigando-se o outorgante por si seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa fazendo a alienada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de seis de Setembro de mil novecentos e onze, exarado no processo originado pelos Avisos numeros mil e trezentos e cento e quatorze de vin-

te e trez de Novembro de mil no-
vecentos e dez e vinte de Maio de
mil novecentos e onze do Mi-
nisterio da Viação e Obras Publicas
acceitava as condições do presente
contracto. Não paga imposto
de transmissão de propriedade
mas sim sello proporcional
pelas estampilhas federaes abai-
xo colladas, na importancia to-
tal de quatro mil e quatrocen-
tos reis, na forma das disposições
legaes em vigor, por ser venda fei-
ta á União. E de como assim o
disseram pediram-me lhes
lavrasse esta escriptura, que lhes
li acceitaram e assignaram
com as testemunhas Manoel
de Souza e João Bastos, perante
mim Antonio José Leite Bor-
ges, Tabellião interino que a
escrevi, sendo o numero do
segundo daquelles avisos mil
cento e quarenta e um e
não como ficou dito. Rio
de Janeiro, dous de Outubro
de mil nove centos e onze. Be-
nedicto Antonio Bueno (da-
ta e assignatura inutilisando du-
as estampilhas do imposto do
sello adhesivo federal repre-
sentando ambos o valor de
quatro mil e quatro centos

reis) Joaquim Caimito de Figueiredo. Manoel de Souza - João Bastos.
Trasladada do livro especial de notas sob numero sessenta e nove á folhas quarenta e seis verso, hoje. Eu Antonio José Leite Borges Tabellião interino o subscrevo e assigno sob o signal publico. Em testemº de verdade (estava o signal publico) assignado Antonio José Leite Borges —
Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 6 de Outubro de 1923. J. Waldemar Rodos Santos escriom. extº addº. Carlindo Gurgel de Oliveira — 2º Escriptuario da Delegacia Fiscal em P. Alegre
Nota: Registrada no Lº 3 D de transcripção das Transmissões sob nº 4.397 á pag. 449. Rio de Janeiro 2 de Outubro de 1911.
Em 6-10-1923 Gurgel